



## EDITAL Nº 1/2025/PROFBIO ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública, pela Lei Complementar Estadual nº 30, de 15 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavahada III, e foro no município de Cáceres/MT, por meio da Comissão Eleitoral designada pelo Ato de Designação Nº 5/2025-PROFBIO, torna pública e convoca a comunidade acadêmica a participar da eleição para Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO).

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de eleição para Coordenação do PROFBIO será regido por este edital e editais complementares, publicados pela Comissão Eleitoral.
- 1.2 É de competência da Comissão Eleitoral a publicação e divulgação dos atos relacionados a este processo eleitoral no site local do PROFBIO (<https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facabes/stricto/profbio/eleicoes>).
- 1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas do certame.
- 1.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara acatar na ÍNTEGRA as normas contidas neste edital e editais complementares.
- 1.5 No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem das demais atividades pedagógicas e administrativas do PROFBIO.
- 1.6 Os horários deste edital e editais complementares respeitam o horário de Mato Grosso.

### 2 DA FINALIDADE

- 2.1 Este processo eleitoral destina-se à eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PROFBIO para mandato de 2 (dois) anos, a partir do início do período letivo de 2025/2, podendo ser prorrogado por 2 (dois) anos.
- 2.2 A inscrição, votação e eleição do candidato(a) a Coordenador de Curso está vinculada à de Vice-Coordenador(a) de Curso.

### 3 DA MODALIDADE DE VOTAÇÃO

- 3.1 A eleição será realizada com votação na modalidade remota, sob responsabilidade da PRPPG/UNEMAT, por meio da utilização de ferramentas de tecnologia da comunicação. O link poderá ser acessado na página <https://unemat.br/pro-reitoria/prppg/eleicoes-online>.





#### 4 DO QUADRO DE VAGAS

Coordenação de Curso do PROFBIO	Chapa composta de 1 candidato(a) a Coordenador(a) e 1 candidato(a) a Vice-Coordenador(a) de Curso
---------------------------------	---

#### 5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 O docente candidato à Coordenação de Curso do PROFBIO deverá estar credenciado permanentemente no PROFBIO e indicar seu vice no momento da inscrição.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, assinada por ambos os membros da chapa, onde o candidato a Coordenador de Curso enviará a Ficha de Inscrição (Anexo I) para o e-mail da Coordenação de Curso ([profbio.tga@unemat.br](mailto:profbio.tga@unemat.br)) conforme período estabelecido pelo cronograma (Anexo III).

#### 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 O registro de candidatura(s), assim como as demais etapas do processo eleitoral serão divulgados no site local do PROFBIO (<https://tangaradaserra.unemat.br/faculdades/facabes/stricto/profbio/eleicoes>).

7.2 Se desejar interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá apresentar seu pedido à Comissão Eleitoral por meio do envio do formulário (Anexo II) ao e-mail da Coordenação de Curso ([profbio.tga@unemat.br](mailto:profbio.tga@unemat.br)).

7.3 Qualquer candidato poderá requerer à Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro enviando e-mail direcionado à Comissão Eleitoral ao e-mail da Coordenação de Curso ([profbio.tga@unemat.br](mailto:profbio.tga@unemat.br)).

7.4 Qualquer eleitor e/ou candidato poderá, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação de registro de candidatura após a publicação do deferimento do registro oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

#### 8 DA CAMPANHA E PROPAGANDA

8.1 A campanha e propaganda eleitoral deverá ocorrer em conformidade com as regras constantes na Resolução nº 037/2020-CONSUNI, que regulamenta o processo eleitoral.

#### 9 DO COLÉGIO ELEITORAL

9.1 O colégio eleitoral para eleição de Coordenador de Curso e Vice-Coordenador de Curso do PROFBIO é formado pelos discentes matriculados e ativos no PROFBIO, pelos docentes credenciados permanentemente no PROFBIO e pelos técnicos efetivos e vinculados ao câmpus de Tangará da Serra.





## 10 DA CONFIRMAÇÃO PARA VOTAÇÃO

10.1 Somente poderão votar discentes, docentes e técnicos cujos nomes constarem no colégio eleitoral conforme listas apresentadas à Comissão Eleitoral pela Coordenação do Curso do PROFBIO e pela Supervisão de Recursos Humanos do câmpus de Tangará da Serra.

## 11 DO DIA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

11.1 A votação acontecerá no dia 22/05/2024, das 8 às 16 horas.

## 12 DO PROCEDIMENTO PARA VOTAÇÃO

12.1 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto e em 1 (um) único segmento representativo.

## 13 DA APURAÇÃO

13.1 A apuração dos votos será processada ao término do período destinado a votação e será divulgado por edital complementar conforme cronograma (Anexo III).

13.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

13.3 Em caso de empate entre candidatos do mesmo segmento, o critério para desempate será o maior tempo de serviço efetivamente prestado à UNEMAT.

13.4 Caso os empates permaneçam, será considerado eleito o candidato com maior idade.

## 14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 Após a publicação do resultado preliminar da apuração dos votos o candidato poderá recorrer do resultado conforme prazo estabelecido pelo cronograma (Anexo III).

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

15.2 Em caso de cancelamento de candidatura, a qualquer tempo, renúncia ou falecimento do candidato, em não havendo outro candidato inscrito, deverão abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento do processo eleitoral.

Tangará da Serra, 5 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Cristiane F. Lopes de Araújo

\_\_\_\_\_  
Hilton M. de Lima Souza  
Comissão Eleitoral - Designação 1/2025

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Henrique Pinheiro





## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

\_\_\_\_\_  
docente permanente do PROFBIO, matrícula \_\_\_\_\_, vem mui  
respeitosamente solicitar minha inscrição junto ao Edital 2/2024/PROFBIO na intenção de  
concorrer à vaga para Coordenador(a) de Curso, apresentando como Vice-Coordenador(a),

\_\_\_\_\_  
docente permanente do PROFBIO, matrícula \_\_\_\_\_.

Nestes termos, pede deferimento.

Tangará da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





## ANEXO II - RECURSOS

À Comissão Eleitoral,

\_\_\_\_\_ (discente, docente OU técnico), matrícula \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente apresentar recursos quanto à etapa de \_\_\_\_\_ junto ao Edital 2/2024/PROFBIO em razão de \_\_\_\_\_

na intenção de que a Comissão Eleitoral avalie este pedido baseado no documento comprobatório \_\_\_\_\_, anexo a este pedido.

Nestes termos, pede deferimento.

Tangará da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS, ENGENHARIAS E DA SAÚDE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA



### ANEXO III - CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital de abertura	05/05/2025
Período de recebimento das inscrições	12/05/2025 a 18/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	19/05/2025
Período recursal das inscrições	20/05/2025
Homologação das inscrições	21/05/2025
Votação	22/05/2025
Publicação do resultado preliminar	23/05/2025
Período recursal da votação	24/05/2025 a 04/06/2025
Publicação do resultado final	05/06/2025



Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Campus Universitário de Tangará da Serra  
Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, KM 07, Jardim Aeroporto, CEP  
78.300-000, Caixa Postal 287, Tangará da Serra/MT  
Contatos: (65) 3311-4936 E-mail: profbio.tga@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso